MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.692/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150 a LUIS SILVA MARTINS e IZABEL VIEIRA MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150 quadra Norte-11, Rua "J", lote nº 02, a LUIS SILVA MARTINS e IZABEL VIEIRA MARTINS. Com os limites e caracteristicas seguintes : Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 01, fazendo frente para a referida Rua "J" e fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente, 30.00mts na lateral direita, 29.70mts na lateral esquerda e 10.00mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal